



TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2022 DE CONVOCAÇÃO E SELEÇÃO DE INTERESSADOS PARA A AQUISIÇÃO DE TERRENOS DO LOTEAMENTO HABITACIONAL DO BAIRRO CINQUENTENÁRIO

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, no uso das suas atribuições legais, na forma da lei, de acordo com o Edital n.º 01/2022, publicado na página eletrônica do Município e no meio oficial de publicidade, resolve:

1. RETIFICAR o item 4.4, a, III do Edital n.º 01/2022:

Onde se lê:

Nos casos de União Estável, além da certidão de nascimento, a Declaração de União Estável.

Leia-se:

Nos casos de União Estável, além da certidão de nascimento, a Declaração de União Estável (ANEXO VIII).

2. RETIFICAR o item 4.4, c, III do Edital n.º 01/2022:

Onde se lê:

Nos casos de União Estável, além da certidão de nascimento, a Declaração de União Estável.

Leia-se:

Nos casos de União Estável, além da certidão de nascimento, a Declaração de União Estável (ANEXO VIII).

3. RETIFICAR na íntegra o item 8.2 do Edital n.º 01/2022, que passará a vigorar com a seguinte redação:

O beneficiário selecionado terá o prazo de até 3 (três) meses, após a aprovação da instituição financeira, para iniciar a obra.

4. RETIFICAR na íntegra o item 8.3 do Edital n.º 01/2022, que passará a vigorar com a seguinte redação:

O prazo estabelecido no item 8.2 poderá ser prorrogado, a critério do Município, mediante apresentação de requerimento devidamente justificado.

5. RETIFICAR o item 9.3 do Edital n.º 01/2022 para o fim de excluí-lo do edital.

6. RETIFICAR na íntegra o item 10.2 do Edital n.º 01/2022, o qual passa a ter a seguinte redação:



Caso ocorra liquidação antecipada do financiamento imobiliário, fica o beneficiário proibido, pelo período de 10 (dez) anos, de realizar a venda/transferência a qualquer título do imóvel adquirido, sob pena de pagamento de multa equivalente ao valor estipulado para o lote, que terá como base de avaliação atualizada dos preços praticados no mercado imobiliário.

7. RETIFICAR o item 10.11 do Edital n.º 01/2022, para acrescentar o Anexo VIII – Declaração de convivência.

Augusto Pestana, 20 de janeiro de 2022

Darci Sallet
Prefeito Municipal